

CALENDÁRIO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS (LEIA COM ATENÇÃO)

INÍCIO SEMESTRE: 16 DE MARÇO DE 2020

a. matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo 1º/20 para os cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado

=> MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL: 02 A 06 DE MARÇO DE 2020

=> MATRÍCULAS FLUXO CONTÍNUO (MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO): 02 DE MARÇO A 17 DE JULHO DE 2020*

*data máxima para efetivação da matrícula para o 1º/2020 para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado

ATENÇÃO CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL.

Trecho do Edital nº 02/2020 – Mestrado Profissional:

Artigo 5º – Segunda Etapa:

No final do semestre, os discentes que mostrarem rendimento compatível com conceitos A ou B, na disciplina Preparação do Projeto Profissional, passarão para a segunda etapa que consistirá na continuidade das atividades para complementar os créditos e a elaboração da dissertação.

O discente que não obtiver o rendimento compatível com conceitos A ou B na disciplina Preparação do Projeto Profissional ou não concluir a disciplina Preparação do Projeto Profissional no seu primeiro semestre receberá certificados referentes às disciplinas que conseguir aprovação e será desligado do programa

Para o curso de Mestrado Profissional ao final na defesa do plano de trabalho, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o candidato. Estas etapas são de caráter eliminatório.

Parágrafo único - O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, a Resolução CoPG N°04 de 25 de abril de 2018 ou mais atual e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso.

ATENÇÃO CANDIDATOS SELECIONADOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

Trecho Edital 01/2020 – Curso Mestrado Acadêmico:

§ 1º - Para o Curso de Mestrado Acadêmico: Segundo decisão da 396ª reunião da CPG de 10/02/2012, as bolsas concedidas pelo PPGQ serão encerradas quando o aluno alcançar 24 meses matriculado no programa. Por esta razão, sugere-se aos alunos aprovados, porém que ainda estão sem bolsa, que façam a matrícula apenas quando a bolsa for concedida. Se desejarem cursar disciplinas, podem fazê-lo como aluno especial sem nenhum prejuízo, respeitando as datas estipuladas no calendário acadêmico de matrícula vigente. A consulta ao aluno, e posterior oferecimento da cota de bolsa respeitará a ordem classificatória. O aluno que, por qualquer motivo não se manifestar perderá o direito de concorrer à bolsa no processo seletivo vigente. O estudante que, após consulta e posterior concessão não aceitar a bolsa no mês em que ela for concedida perderá o direito de concorrer à bolsa no processo seletivo vigente.

§ 2º - O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, a Resolução CoPG N° 04 de 25 de abril de 2018 ou mais atual e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso.

| PREVISÃO DE BOLSAS – MESTRADO ACADÊMICO | |
|---|---|
| CAPES 02 BOLSAS PARA MARÇO/20 02 BOLSAS PARA JUNHO/20 | CNPq 01 BOLSA PARA MARÇO/20 01 BOLSA PARA ABRIL/20 |
| TOTAL DE BOLSAS PARA O MESTRADO => 06 BOLSAS (04 CAPES E 02 CNPq)* | |
| *IMPORTANTE: O retorno da cota de bolsa disponível para o PPGQ/UFSCar no sistema, sempre dependerá da liberação da CAPES e CNPq | |

ATENÇÃO CANDIDATOS SELECIONADOS AO CURSO DE DOUTORADO.

ATENÇÃO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A).

Comissão de bolsa - Para pleitear a bolsa do Programa, o candidato já deverá ter defendido o mestrado, entregar toda a documentação para a matrícula e ter a nota mínima na prova de química geral 5,0 (cinco).

A distribuição de bolsa para o Curso de Doutorado é realizada nos primeiros dias do mês, sempre que houver bolsa disponível e antes da reunião mensal da CPG que homologará as matrículas novas.

Para participar da reunião de distribuição de bolsa, o candidato deverá entregar todos os documentos necessários para a matrícula, conforme cronograma abaixo.

Aluno do PPGQ selecionado para participar da comissão de bolsa no 1º/2020, deverá entregar os documentos para análise do curriculum, conforme cronograma abaixo.

| PREVISÃO DE BOLSAS – DOUTORADO | |
|---|--|
| CAPES 02 BOLSAS PARA MARÇO/20 04 BOLSAS PARA ABRIL/20 | CNPq 06 BOLSAS PARA MARÇO/20 01 BOLSA PARA JULHO/20 |
| TOTAL DE BOLSAS PARA O DOUTORADO=> 13 BOLSAS (06 CAPES E 07 CNPq)* | |
| *IMPORTANTE: O retorno da cota de bolsa disponível para o PPGQ/UFSCar no sistema, sempre dependerá da liberação da CAPES e CNPq | |

| PREVISÃO REUNIÃO BOLSA 1º/2020 | | | |
|---|---|---|---|
| MÊS | DATA LIMITE MATRÍCULA / ATUALIZAÇÃO CURRÍCULUM | DATA PREVISTA REUNIÃO COMISSÃO DE BOLSAS | REUNIÃO CPG / HOMOLOGAÇÃO MATRÍCULA* |
| MARÇO | 06/03 | 10/03 | 11/03 |
| ABRIL | 31/03 | 02/04 | 08/04 |
| MAIO | 30/04 | Sem previsão de bolsa no momento | 06/05 |
| JUNHO | 29/05 | Sem previsão de bolsa no momento | 03/06 |
| JULHO | 30/06 | 01/07 | 03/07 |
| *Serão homologadas as matrículas dos candidatos contemplados na reunião de comissão de bolsas, os candidatos que não forem contemplados, terão um prazo para manifestar interesse na homologação ou não da matrícula. | | | |

Trecho Edital 03/2020 – Curso Doutorado:

§ 1º - Segundo decisão da 396ª reunião da CPG de 10/02/2012, as bolsas concedidas pelo PPGQ serão encerradas quando o aluno alcançar 48 meses matriculado no programa. Por esta razão, sugere-se aos alunos aprovados, porém que ainda estão sem bolsa, que façam a matrícula apenas quando a bolsa for concedida. Se desejarem cursar disciplinas, podem fazê-lo como aluno especial sem nenhum prejuízo, respeitando as datas estipuladas no calendário acadêmico de matrícula vigente. A consulta ao aluno, e posterior oferecimento da cota de bolsa respeitará a ordem classificatória. O aluno que, por qualquer motivo não se manifestar perderá o direito de concorrer à bolsa no processo seletivo vigente. O estudante que, após consulta e posterior concessão não aceitar a bolsa no mês em que ela for concedida perderá o direito de concorrer à bolsa no processo seletivo vigente.

§ 2º - O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, a Resolução CoPG Nº 04 de 25 de abril de 2018 ou mais atual e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso.